Prefeitura Municipal
Folha
Nº 13403
Magalhães de Almeida

ATA REGISTRO Nº 026/2022.
CONSAUDE – DISTRIBUIDORA EIRELLI

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09

Nº 13404

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2022052-CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do Município de Magalhães de Almeida/MA

Pelo presente instrumento, o Município de MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizadana Rua Manoel Pires de Castro, nº 279, Centro – CEP: 65.560-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.988.976/0001-09, representado neste ato pelo gestor responsável Sr. Francisco de Assis Aragão, CPF: 376.189.208-00 CNH: 0124760000724, residente em Magalhães de Almeida/MA. RESOLVE registrar os preços da empresa: registrar os preços da empresa CONSAUDE - DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ nº: 10.956.557/0001-54 / Insc. Est.: 12.318.253-0, Com endereço á: Rua Hemetério Leitão, Nº 6 - Parte 1, - São Francisco, Cep: 65.076-420, São Luis (MA), E-mail:diretoria@consaudedist.com.br, representante legal Luiz Marques Barbosa Junior, CPF: 673.827.033-04, RG nº 035086402008-7, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para futura aquisição de bens duráveis e não duráveis de utilização hospitalar, (medicamentos da farmácia básica, medicamentos hospitalares, injetáveis e medicamentos controlados), para atender as necessidades do Município de Magalhães de Almeida/MA, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 – Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações especificas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR:67382703304 Assinado de forma digital por LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR:67382703304 Dados: 2022.12.07 12:40:33 -03'00'

Prefeitura Municipal - Magalhães de Almeida - Folha Nº 13405

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA.

3.2 – A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA ou Diário Oficial Do Municipio De Magalhães De Almeida/Ma.

3.3 – A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Saúde de Magalhães de Almeida/MA;

4. DO CONTRATO

4.1 – O preço a quantidade e a especificação dos serviços ou produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C)100MG/ML 5ML	FARMACE	AMPOLA	7500	8,30	62.250,00
5	ADRENALINA (EPINEFRINA) 1MG/ML AMP 1ML	HIPOLABOR	AMPOLA	2500	4,13	10.325,00
7	ÁGUA P/ INJEÇÃO 10ML	EQUIPLEX	AMPOLA	23000	1,64	37.720,00
9	ÁGUA P/ INJEÇÃO 250ML	EQUIPLEX	FRASCO	4000	11,87	47.480,00
12	AMICACINA, SULFATO 250MG/ML 2ML	TEUTO	AMPOLA	700	29,86	20.902,00
13	AMICACINA, SULFATO 50MG/ML 2ML	TEUTO	AMPOLA	800	24,79	19.832,00
16	AMPICILINA 1000MG	BLAU	AMPOLA	2500	8,10	20.250,00
18	ATROPINA, SULFATO 0,25MG 1ML	HIPOLABOR	AMPOLA	4000	3,88	15.520,00
19	BICARBONATO SÓDIO 8,4% 10ML	HYPOFARMA	AMPOLA	5000	3,23	16.150,00
21	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMPOLA	5000	7,29	36.450,00
22	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO 0,5% + GLICOSE - NEOCAÍNA PESADA 4ML	HIPOLABOR	AMPOLA	1000	21,71	21.710,00
23	BUTILBROMETO DEESCOPOLAMINA + DIPIRONA (4 + 500MG/ML) - (BUSCOPAM COMPOSTO) 5ML	HIPOLABOR	AMPOLA	7500	6,94	52.050,00
25	CEFALOTINA 1G	BLAU	AMPOLA	5000	9,19	45.950,00
30	CEFTRIAXONA 1G IV	TEUTO	AMPOLA	5500	9,40	51.700,00
31	CETOPROFENO 100MG IV	CRISTALIA	AMPOLA	4000	8,35	33.400,00
32	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML	HYPOFARMA	AMPOLA	6500	4,35	28.275,00
33	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 200MG IV 100ML	HALEX ISTAR	BOLSA	1000	52,60	52.600,00
34	CLINDAMICINA, FOSFATO 600MG 150MG/ML 4ML	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	2500	9,27	23.175,00
35	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML	SAMTEC	AMPOLA	3000	1,16	3.480,00
36	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML	SAMTEC	AMPOLA	4000	0,98	3.920,00
37	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML	SAMTEC	AMPOLA	2000	1,16	2.320,00
38	COMPLEXO B, VITAMINAS 2ML	HYPOFARMA	AMPOLA	6000	6,62	39.720,00
39	DESLANOSÍDEO 0,2MG 2ML	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	2000	5,78	11.560,00
40	DEXAMETASONA, ACETATO 2MG 1ML	HIPOLABOR	AMPOLA	2700	4,56	12.312,00
41	DEXAMETASONA, ACETATO 4MG 2,5ML	HIPOLABOR	AMPOLA	7000	5,81	40.670,00
43	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG 3ML	TEUTO	AMPOLA	7000	4,02	28.140,00
44	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 2ML	FARMACE	AMPOLA	7000	6,03	42.210,00
45	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5MG/ML 20ML	FRESENIUS	AMPOLA	1000	16,14	16.140,00
47	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML	ACHE	AMPOLA	700	49,00	34.300,00
48	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML	ACHE	AMPOLA	500	65,10	32.550,00
50	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10MG/ML	UNIÃO	AMPOLA	2000	4,78	9.560,00

LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR67 382703304

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 134106
Magalhães de Almeida

	1ML	QUÍMICA				
51	FITOMENADIONA 10MG/ML IM/SC	CRISTALIA	AMPOLA	4000	4,37	17.480,00
54	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML	TEUTO	AMPOLA	5000	4,86	24.300,00
56	GENTAMICINA, SULFATO 40MG 40MG/ML 1ML	FRESENIUS	AMPOLA	4000	5,22	20.880,00
57	GENTAMICINA, SULFATO 80MG 40MG/ML 2ML	FRESENIUS	AMPOLA	5500	7,70	42.350,00
58	GLICONATO CÁLCIO 10% 10ML	HALEX ISTAR	AMPOLA	2500	4,39	10.975,00
59	GLICOSE 25% 10ML	SAMTEC	AMPOLA	8000	1,10	8.800,00
61	HEPARINA 5000UI 0,25ML SUBCUTÂNEO	CRISTALIA	AMPOLA	1500	22,10	33.150,00
62	HEPARINA 5000UI 5ML	BLAU	AMPOLA	800	46,08	36.864,00
63	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20MG/ML 1ML	CRISTALIA	AMPOLA	2000	13,38	26.760,00
64	HIDROCORTISONA, SUCCINATO 100MG	BLAU	FRASCO	6000	9,54	57.240,00
68	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML 10ML	ELI LILLY	FRASCO	300	21,74	6.522,00
70	ANESTÉSICO SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 10ML (CLORIDRATO DE TETRACAINA E CLORIDRATO DE FENILEFRINA)	ALLERGAN	FRASCO	100	22,20	2.220,00
73	TROPICAMIDA 10MG/ML (SOLUÇÃO OFTÁLMICA)	NOVARTIS	FRASCO	160	23,85	3.816,00
74	LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML	CRISTALIA	FRASCO	600	40,40	24.240,00
75	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 10% SPRAY	HIPOLABOR	FRASCO	500	128,50	64.250,00
76	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% (COM VASOCONSTRITOR) 20ML	HIPOLABOR	AMPOLA	2000	11,20	22.400,00
77	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% (SEM VASOCONSTRITOR) 20ML	HIPOLABOR	AMPOLA	2500	10,95	27.375,00
79	MEROPENEM IV 1G	AUROBINDO	AMPOLA	500	59,13	29.565,00
81	METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML	HALEX ISTAR	BOLSA	2500	14,57	36.425,00
82	MORFINA, SULFATO 0,2MG/ML 1ML	CRISTALIA	AMPOLA	500	11,09	5.545,00
83	MORFINA, SULFATO 10MG/ML 1ML	HIPOLABOR	AMPOLA	1500	6,82	10.230,00
86	OCITOCINA 5UI/ML 1ML	BLAU	AMPOLA	5000	5,34	26.700,00
87	OMEPRAZOL 40MG 10ML	CRISTALIA	AMPOLA	3500	23,50	82.250,00
88	ONDANSENTRONA, CLORIDRATO 4MG 2ML	CRISTALIA	AMPOLA	3500	11,98	41.930,00
90	OXACILINA 500MG	BLAU	AMPOLA	2500	2,67	6.675,00
93	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000UI	TEUTO	FRASCO	3000	21,88	65.640,00
94	PENICILINA G BENZATINA 600.000UI	TEUTO	FRASCO	3000	24,76	74.280,00
99	PIRIDOXINA, CLORIDRATO 50MG/ML+DIMENIDRINATO 50MG/ML - IV (DRAMIN B6)	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	2500	8,08	20.200,00
100	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG 2ML	HIPOLABOR	AMPOLA	6000	6,41	38.460,00
101	SACARATO DE HIDRÓXIDO (NORIPURUM) 100MG/5ML	TAKEDA	AMPOLA	700	26,06	18.242,00
103	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	FRESENIUS	FRASCO	6000	7,94	47.640,00
104	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FRESENIUS	FRASCO	7000	8,62	60.340,00
105	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FRESENIUS	FRASCO	8000	11,26	90.080,00
107	SORO GLICOSADO 5% 250ML	FRESENIUS	FRASCO	3000	8,58	25.740,00
108	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FRESENIUS	FRASCO	5000	10,15	50.750,00
110	SORO RINGER SIMPLES 500ML	EQUIPLEX	FRASCO	4500	12,14	54.630,00
117	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO	GRANADO	FRASCO	1000	2,97	2.970,00
119	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL	GRANADO	FRASCO	800	2,94	2.352,00
122	TENOXICAM 20MG	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	2500	22,62	56.550,00
129	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	BIOLAB	COMPRIMIDO	6000	1,34	8.040,00
133	AMITRIPTILINA 25MG	GERMED	COMPRIMIDO	22000	0,40	8.800,00
135	BIPERIDENO 2MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	10000	0,48	4.800,00
137	BROMAZEPAM 6MG	TEUTO	COMPRIMIDO	5000	0,64	3.200,00
139	CARBAMAZEPINA 2% SUSP ORAL 100ML	HIPOLABOR	FRASCO	200	21,41	4.282,00
140	CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	COMPRIMIDO	7000	0,78	5.460,00

LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR:67382703304

Prefeitura Municipal Folha Nº 13407 Magalhães de Almeida

141	CARBAMAZEPINA 400MG	TEUTO	COMPRIMIDO	2700	1,54	4.158,00
145	CLONAZEPAN 2,5MG/ML GTS 20ML	HIPOLABOR	FRASCO	1200	4,04	4.848,00
148	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML 1ML	JANSSEN	AMPOLA	700	14,35	10.045,00
150	DIAZEPAN 10MG	LEGRAND	COMPRIMIDO	15000	0,37	5.550,00
152	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO	120000	0,79	94.800,00
155	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	100000	0,95	95.000,00
156	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	100000	0,62	62.000,00
158	FENITOÍNA 50MG/ML 5ML	HIPOLABOR	AMPOLA	1600	8,51	13.616,00
160	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML 1ML	CRISTALIA	AMPOLA	5000	12,61	63.050,00
161	LEVODOPA 200MG+ BENSENAZIDA 50MG	EMS	UNIDADE	10000	7,04	70.400,00
163	LEVOMEPROMAZINA 25MG COMP.	CRISTALIA	UNIDADE	70000	0,92	64.400,00
166	TRAMADOL, CLORIDRATO 100MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO	4000	2,55	10.200,00
167	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO	1500	2,55	3.825,00
168	DIAZEPAN 10MG 5MG/ML AMP 2ML	TEUTO	AMPOLA	4000	3,20	12.800,00
173	FENITOÍNA 100MG	TEUTO	COMPRIMIDO	5000	0,76	3.800,00
174	FENOBARBITAL 100MG	TEUTO	COMPRIMIDO	8000	0,58	4.640,00
176	FENOBARBITAL GTS 40MG/2ML 20ML	UNIÃO QUÍMICA	FRASCO	100	11,01	1.101,00
178	FENTANILA, CITRATO 50MCG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMPOLA	1000	11,81	11.810,00
181	HALOPERIDOL 1MG	JANSSEN	COMPRIMIDO	15000	0,33	4.950,00
183	HALOPERIDOL 5MG INJ. AMP 1ML	FRESENIUS	AMPOLA	300	10,24	3.072,00
184	HALOPERIDOL GTS 2MG/ML 20ML	UNIÃO QUÍMICA	FRASCO	200	11,39	2.278,00
185	ISOFLURANO 100% INALANTE 240ML	CRISTALIA	FRASCO	20	659,74	13.194,80
187	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML	HIPOLABOR	AMPOLA	2500	6,94	17.350,00
189	MIDAZOLAN 5MG/ML 10ML	HIPOLABOR	AMPOLA	1800	9,72	17.496,00
191	MIDAZOLAN 5MG/ML GTS 10ML	TEUTO	FRASCO	200	27,63	5.526,00
192	MORFINA 0,2MG/ML AMP 1ML	CRISTALIA	AMPOLA	1000	10,82	10.820,00
193	MORFINA 10MG/ML AMP 1ML	HIPOLABOR	AMPOLA	1500	8,47	12.705,00
194	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4MG/ML 1ML	HIPOLABOR	AMPOLA	350	14,62	5.117,00
195	NORTRIPTILINA 25MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO	1200	0,64	768,00
196	NORTRIPTILINA 50MG	RANBAXY	COMPRIMIDO	1200	0,80	960,00
197	NORTRIPTILINA 75MG	RANBAXY	COMPRIMIDO	1000	4,62	4.620,00
200	PETIDINA, CLORIDRATO 50MG/ML 2ML	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	600	5,66	3.396,00
201	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG	TEUTO	COMPRIMIDO	30000	0,36	10.800,00
202	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG 2ML	HIPOLABOR	AMPOLA	4000	6,39	25.560,00
203	PROPOFOL 10MG/ML FRASCO 10ML	FRESENIUS	FRASCO	600	24,10	14.460,00
204	PROPOFOL 10MG/ML FRASCO 20ML	FRESENIUS	FRASCO	350	38,00	13.300,00
205	RISPERIDONA 1MG	PRATI	COMPRIMIDO	15000	0,79	11.850,00
206	RISPERIDONA 1MG/ML GTS 30ML	PRATI	FRASCO	2000	28,81	57.620,00
207	RISPERIDONA 2MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO	18000	0,90	16.200,00
211	SEVOFLURANO 100% INALANTE 100ML	UNIÃO QUÍMICA	FRASCO	20	1.209,94	24.198,80
212	TIOPENTAL SÓDICO 1G	CRISTALIA	AMPOLA	500	53,48	26.740,00
213	TOPIRAMATO 100MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO	3000	1,50	4.500,00
216	TRAMADOL, CLORIDRATO 100MG AMP 2ML	EUROFARMA	AMPOLA	2000	11,83	23.660,00
217	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML AMP 1ML	EUROFARMA	AMPOLA	500	8,10	4.050,00
219	ACEBROFILINA 5MG/ML XPE INANTIL 120ML	PRATI	FRASCO	2500	7,02	17.550,00
220	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML - XPE INFANTIL 120ML	TEUTO	FRASCO	2000	13,67	27.340,00
223	COMPLEXO B, VITAMINAS XPE 100ML	MEDQUIMICA	FRASCO	10000	5,34	53.400,00
224	ENALAPRIL, MALEATO 20MG	CIMED	COMPRIMIDO	160000	0,24	38.400,00
226	NIFEDIPINO 10MG	BAYER	COMPRIMIDO	30000	0,94	28.200,00
227	ÓLEO DE GIRASOL 200ML	NUTRIEX	FRASCO	4000	11,10	44.400,00

LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR:01382703304

Folha Nº 13408 Magalhães de Almeida

235	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML - XPE ADULTO 120ML	GEOLAB	FRASCO	2000	16,92	33.840,00
238	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO (AAS) - ADULTO 500MG	EMS	COMPRIMIDO	60000	0,31	18.600,00
242	ÁCIDO FÓLICO 5MG	EMS	COMPRIMIDO	120000	0,09	10.800,00
243	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	10000	2,41	24.100,00
246	AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/5ML - INFANTIL XPE 100ML	NATIVITA	FRASCO	7000	5,92	41.440,00
247	AMBROXOL, CLORIDRATO 30MG/5ML - ADULTO XPE 100ML	NATIVITA	FRASCO	8000	7,06	56.480,00
250	AMOXICILINA 250MG/5ML 60ML	UNIÃO QUÍMICA	FRASCO	6000	9,57	57.420,00
252	AMPICILINA 250MG/5ML 60ML	PRATI	FRASCO	3500	7,81	27.335,00
256	ATENOLOL 50MG	PRATI	COMPRIMIDO	100000	0,21	21.000,00
258	AZITROMICINA 500MG	PRATI	COMPRIMIDO	16000	2,42	38.720,00
259	BENSILATO ANLODIPNO 10MG	TEUTO	COMPRIMIDO	115000	0,20	23.000,00
260	BENSILATO ANLODIPNO 5MG	TEUTO	COMPRIMIDO	80000	0,11	8.800,00
264	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML GTS 20ML	HIPOLABOR	FRASCO	1000	2,83	2.830,00
266	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS 20ML	TEUTO	FRASCO	2000	4,85	9.700,00
268	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG+DIPIRONA SODICA (BUSCOPAM COMPOSTO) 250MG	BOEHRING	COMPRIMIDO	4000	0,79	3.160,00
269	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 10MG/ML 6,67MG+333,4MG/ML (BUSCOPAM COMPOSTO) GTS 20ML	BELFAR	FRASCO	800	12,93	10.344,00
274	CEFALEXINA 500MG	UNIÃO QUÍMICA	COMPRIMIDO	60000	0,66	39.600,00
275	CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML 60ML	ABL	FRASCO	6000	9,35	56.100,00
277	CETOCONAZOL 20MG/G CREME 30G	CRISTALIA	BISNAGA	5000	8,30	41.500,00
282	DEXAMETASONA 4MG	TEUTO	COMPRIMIDO	40000	0,59	23.600,00
283	DEXAMETASONA, ACETATO 1MG/G CR DERMAT 10G	PRATI	BISNAGA	5000	2,57	12.850,00
286	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML	PRATI	FRASCO	6000	4,58	27.480,00
287	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	BRAINFARMA	COMPRIMIDO	50000	0,38	19.000,00
289	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML GTS 20ML	CIMED	FRASCO	3000	9,54	28.620,00
290	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	BELFAR	COMPRIMIDO	80000	0,42	33.600,00
294	DIPIRONA 500MG/ML GTS 10ML	FARMACE	FRASCO	12000	2,26	27.120,00
298	ENALAPRIL, MALEATO 10MG	TEUTO	COMPRIMIDO	150000	0,17	25.500,00
303	FLORAX ADULTO - SACCHAROMYCES CEREVISAE 100.000.000UI 5ML	INFAN	FRASCO	2500	12,14	30.350,00
304	FLORAX INFANTIL - SACCHAROMYCES CEREVISAE 50.000.000UI 5ML	INFAN	FRASCO	2000	12,14	24.280,00
305	FLUCONAZOL 150MG	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	20000	1,57	31.400,00
309	HIDROCLORATIAZIDA 25MG	TEUTO	COMPRIMIDO	200000	0,12	24.000,00
312	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNO 6% 100ML	AIRELA	FRASCO	5000	5,10	25.500,00
315	IBUPROFENO 600MG	PRATI	COMPRIMIDO	60000	0,63	37.800,00
320	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 20MG/G 2% GELÉIA 30G	HIPOLABOR	BISNAGA	4500	9,41	42.345,00
321	LORATADINA 10MG	CIMED	COMPRIMIDO	50000	0,37	18.500,00
323	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG	PRATI	COMPRIMIDO	120000	0,64	76.800,00
324	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	PRATI	COMPRIMIDO	220000	0,22	48.400,00
327	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG	PRATI	COMPRIMIDO	150000	0,22	33.000,00
328	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG	PRATI	COMPRIMIDO	220000	0,03	6.600,00
330	METILDOPA 500MG	EMS	COMPRIMIDO	35000	2,33	81.550,00
332	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ML GTS 10ML	SANOFI	FRASCO	6000	2,83	16.980,00
336	MICONAZOL, NITRATO 2% CR DERMAT	PRATI	BISNAGA	3500	7,74	27.090,00

LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR:67382703304 Assinado de forma digital por LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR:67382703304

Prefeitura Municipal · Magalhães de Almeida · Folha Nº 13409

	28G					
340	NIFEDIPINO 20MG	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	50000	1,10	55.000,00
341	NIFEDIPINO 20MG RETARD	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	50000	0,37	18.500,00
342	NIMESULIDA 100MG	CIMED	COMPRIMIDO	120000	0,24	28.800,00
345	NISTATINA SUSP ORAL 100.000UI 30ML	PRATI	FRASCO	8000	7,53	60.240,00
348	ÓLEO MINERAL 100ML	NUTRIEX	FRASCO	4000	10,48	41.920,00
349	OMEPRAZOL 20MG	PRATI	COMPRIMIDO	100000	0,34	34.000,00
352	PARACETAMOL 200MG/ML 10ML	FARMACE	FRASCO	15000	2,58	38.700,00
353	PARACETAMOL 500MG	PRATI	COMPRIMIDO	220000	0,35	77.000,00
354	PARACETAMOL 750MG	PRATI	COMPRIMIDO	100000	0,61	61.000,00
355	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000UI	TEUTO	FRASCO	2000	24,24	48.480,00
358	POLIVITAMÍNICO 120ML	EMS	FRASCO	5500	6,11	33.605,00
360	PREDNISONA 5MG	UNIÃO QUÍMICA	COMPRIMIDO	45000	0,33	14.850,00
361	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG	TEUTO	COMPRIMIDO	35000	0,36	12.600,00
363	SAIS EM PÓ P/REID. ORAL 27,5G	NATULAB	ENVELOPE	15000	2,01	30.150,00
365	SIMETICONA 40MG	PRATI	COMPRIMIDO	35000	0,50	17.500,00
366	SIMETICONA 75MG/ML GTS 15ML	PRATI	FRASCO	12000	4,63	55.560,00
367	SINVASTATINA 20MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	60000	0,30	18.000,00
372	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (400MG+80MG)	TEUTO	COMPRIMIDO	60000	0,42	25.200,00
374	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (800MG+160MG)	PRATI	COMPRIMIDO	15000	0,73	10.950,00
377	COMPLEXO B, VITAMINAS	NATULAB	COMPRIMIDO	190000	0,13	24.700,00
						5.218.432,60

Valor totalo do Registro R$: 5.218.432,60 (cinco milhões duzentos e dezoito mil, quatrocentos e e trinta e dois reais e sessenta centavos).

5. DA ENTREGA

5.1 – Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 – O prazo máximo para entrega conforme termo de referencia, solicitado pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 – Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 – A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 – Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;

6.6 – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas

LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR:67382703304 Assinado de forma digital por LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR:67382703304 Dados: 2022.12.07 12:42:04 -03'00'

regulamentadoras pertinentes;

6.7 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 – Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 – Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.10 – O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados;

7.2 – Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto do Edital;

7.3 – Efetuar o pagamento á empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 – Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

7.6 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

7.7 – Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8. DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.2 – O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.

8.3 – Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.

8.4 – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5 – O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

8.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR:67382703304 Assinado de forma digital por LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR:67382703304 Dados: 2022.12.07 12:42:29 -03'00'

Prefeitura Municipal - Magalhães de Almeida - Folha Nº 13411

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 – Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

9.3 – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.

9.4 – Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 – Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 – Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual

LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR:67382703304 Assinado de forma digital por LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR:67382703304 Dados: 2022.12.07 12:42:48 -03'00'

Prefeitura Municipal - Magalhães de Almeida - Folha Nº 13412

infringida.

10.7 – A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de validade;

11. DOS PREÇOS

11.1 – Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

12. DAS PENALIDADES

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);

b) a partir do 6° (sexto) até o limite do 10° (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecuçãototal da obrigação a partir do 11° (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 – Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I. III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de Magalhães de Almeida, através da Secretaria Municipal de Saúde poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 – Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Magalhães de Almeida, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 – A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de Magalhães de Almeida solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 – A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa, Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na divida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Magalhães de Almeida.

LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR:67382703304 Assinado de forma digital por LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR:67382703304 Dados: 2022.12.07 12:43:04 -03'00'

Prefeitura Municipal Folha Nº 13413 Magalhães de Almeida

12.7 – Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Saúde, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Saúde, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Divida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 – Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13. DOS ILICITOS PENAIS

13.1 – As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, ás quais serão elencadas em momento oportuno:

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II – vinculam-se a esta Ata para fins de analise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº. 026/2022 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

III – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

16. DO FORO

16.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

Magalhães de Almeida – MA, 05 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA.
Francisco de Assis Aragão
CPF: 376.189.208-00
CNH: 0124760000724
CONTRATANTE

LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR:67382703304
Assinado de forma digital por LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR:67382703304
Dados: 2022.12.07 12:43:19 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma

CNPJ: 06.988.976/0001-09

LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR:67382703304

Assinado de forma digital por LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR:67382703304
Dados: 2022.12.07 12:43:36 -03'00'

Prefeitura Municipal - Magalhães de Almeida - Folha Nº 13414

CONSAUDE - DISTRIBUIDORA EIRELI
- CNPJ nº: 10.956.557/0001-54
Luiz Marques Barbosa Junior
CPF: 673.827.033-04
RG nº 035086402008-7

Gloria Maria Costa Lima
0719222933-26
mario bayo ferreira do selho.
609.420.803,58